



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Aquisição de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis, destinado a secretaria de educação do município de Marizópolis – PB.

2.1. A vigência do contrato será de 1(um) ano a partir da assinatura podendo ser prorrogado por igual período com o consenso das partes interessadas.

2.2. Os produtos a serem adquiridos se enquadram na definição de bens comuns, em razão de suas características técnicas padronizadas e de fácil aferição. Seus padrões de desempenho e qualidade são claramente definidos por meio de especificações amplamente aceitas e utilizadas no mercado, garantindo a objetividade e a conformidade com os requisitos estabelecidos.

2.3. Esse documento tem por finalidade fornecer, a partir dos levantamentos e estudos realizados, todas as especificações, condições e parâmetros necessários e suficientes para perfeita caracterização dos produtos e serviços.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O município não realizou a elaboração do plano anual de contratações (PAC).

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis pela Secretaria de Educação do Município de Marizópolis – PB visa atender a uma necessidade urgente e fundamental para a saúde e o bem-estar das crianças que frequentam as unidades de ensino da rede pública municipal. A problemática que se busca resolver envolve a garantia de condições mínimas de higiene e conforto para os alunos, com foco nas crianças de até 5 anos de idade, muitas das quais necessitam do uso de fraldas descartáveis para o cuidado diário durante as atividades escolares.

4.1 Problema a Ser Resolvido

O problema que motiva a contratação é a necessidade de fornecer materiais básicos de higiene e cuidado para as crianças em idade escolar, especialmente as da educação infantil, que ainda não têm autonomia para realizar certas atividades de higiene pessoal, como o controle urinário e fecal. As unidades de ensino municipais enfrentam dificuldades logísticas e orçamentárias para adquirir esses insumos de maneira contínua e suficiente, o que pode comprometer a qualidade do atendimento educacional e prejudicar as condições de saúde dos alunos.

A falta de fraldas descartáveis e materiais de higiene pessoal adequados pode resultar em impactos negativos, como:

- **Comprometimento da saúde das crianças**, com risco de infecções e doenças decorrentes da falta de higiene adequada.



- **Prejuízo no conforto e bem-estar dos alunos**, que podem se sentir desconfortáveis ou expostos a condições inadequadas para o desenvolvimento das atividades escolares.
- **Dificuldades logísticas nas escolas**, com a necessidade constante de improvisação para garantir a higiene e o cuidado diário das crianças, o que pode desviar recursos e esforços de outras áreas essenciais para o processo educacional.

4.2 Justificativa Sob a Perspectiva do Interesse Público

A contratação visa resolver esse problema de maneira eficiente e organizada, garantindo que o Município de Marizópolis atenda de forma plena e adequada às necessidades das crianças matriculadas nas unidades de educação infantil, em conformidade com o direito à educação e ao bem-estar. Considerando a perspectiva do interesse público, os seguintes pontos justificam a contratação:

4.2.1. Garantia do Direito à Saúde e Bem-Estar das Crianças

O direito à saúde é um direito fundamental de todas as crianças, conforme a Constituição Federal. Ao garantir o fornecimento contínuo de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis, o município assegura que todas as crianças, especialmente as da educação infantil, possam frequentar a escola com a tranquilidade de que suas necessidades de higiene e conforto serão atendidas. Isso contribui diretamente para o bem-estar das crianças e para a criação de um ambiente mais saudável e seguro.

4.2.2. Melhoria das Condições de Ensino

Um ambiente de aprendizado saudável e confortável é essencial para o desenvolvimento educacional das crianças. Ao fornecer os materiais necessários para higiene e cuidados diários, o município cria condições para que as crianças possam se concentrar nas atividades pedagógicas, sem a preocupação com desconfortos ou problemas de saúde decorrentes de falta de cuidados básicos. Isso contribui para a qualidade da educação oferecida e para a inclusão educacional, uma vez que todos os alunos, independentemente de suas condições, terão acesso às mesmas condições de ensino.

4.2.3. Promoção da Igualdade e Acessibilidade

A contratação atende ao princípio da igualdade de acesso a serviços essenciais, promovendo uma educação inclusiva. O fornecimento de fraldas descartáveis e materiais de higiene pessoal busca atender à diversidade de necessidades das crianças, garantindo que todos, sem exceção, possam ser cuidados adequadamente no ambiente escolar. A medida assegura que nenhuma criança seja excluída ou prejudicada por limitações de recursos ou por não ter acesso a condições mínimas de higiene.

4.2.4. Eficiência no Uso de Recursos Públicos

A contratação de forma planejada e centralizada, por meio de processo licitatório, garante o uso eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e proporcionando o melhor custo-benefício para o município. A aquisição dos materiais de higiene e fraldas descartáveis de maneira contínua e regular evita o desabastecimento e a necessidade de compras emergenciais, o que otimiza a gestão dos recursos públicos e facilita o planejamento das unidades de ensino.

4.2.5. Cumprimento das Normas e Diretrizes de Saúde Pública



A educação infantil deve estar em conformidade com as normas sanitárias e de saúde pública estabelecidas pelos órgãos competentes. A contratação desses materiais assegura que as unidades de ensino cumpram as normas sanitárias, contribuindo para a prevenção de doenças e garantindo que as crianças sejam mantidas em um ambiente escolar seguro, higiênico e protegido de riscos à saúde.

4.3 Conclusão

A contratação de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis é uma medida essencial para a resolução de uma necessidade básica das unidades de ensino do município, impactando diretamente a saúde, o bem-estar e a qualidade do atendimento educacional oferecido às crianças. Sob a perspectiva do interesse público, a ação se justifica como uma forma de garantir igualdade de condições para todos os alunos, promover o bem-estar das crianças e assegurar a qualidade do ensino, além de cumprir com as responsabilidades do município em relação à saúde pública e ao direito à educação.

Com isso, a contratação propõe-se a resolver um problema crítico e proporcionar um ambiente escolar mais saudável, inclusivo e eficiente, atendendo aos preceitos legais e aos princípios da administração pública, como a moralidade, eficiência e transparência.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis para a Secretaria de Educação do Município de Marizópolis – PB deve atender a uma série de requisitos técnicos e legais, visando garantir a qualidade, segurança e eficiência no fornecimento, bem como assegurar que os produtos adquiridos atendam às necessidades das unidades de ensino de forma contínua e adequada.

5.1 O item a ser comprado é classificado como produto convencional, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser facilmente definidos através de especificações padrão de mercado.

5.2. Requisitos Legais e Regulamentares

5.2.1. Certificação e Conformidade com Normas Sanitárias

Todos os produtos adquiridos devem estar em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que regulamenta a fabricação e comercialização de produtos de higiene e saúde no Brasil. O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, as certificações e comprovações de que os produtos atendem a essas exigências.

5.2.2. Registro no Ministério da Saúde

Os produtos devem estar devidamente registrados nos órgãos competentes, garantindo que não haja riscos à saúde das crianças e que os materiais estejam em conformidade com os requisitos de segurança e qualidade exigidos pela legislação vigente.

5.2.3. Garantia de Qualidade

O fornecedor deverá assegurar que os produtos tenham a garantia de qualidade e que não apresentem defeitos de fabricação. Caso o material adquirido apresente algum vício ou defeito, deverá ser substituído sem custos adicionais para a Secretaria de Educação.



5.2.4. Conformidade com a Lei de Licitações

A contratação deverá ser realizada conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. O processo licitatório deve seguir as diretrizes de publicidade, transparência e isonomia, além de garantir que a contratação se dê com a melhor relação custo-benefício para o município.

5.3. Requisitos Operacionais.

5.3.1. Entrega e Prazo

A entrega dos materiais objeto da aquisição deve ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado, no endereço indicado pelo Edital, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo órgão e de acordo com as especificações técnicas e requisitos descritos no Termo de Referência.

5.3.2. Armazenamento e Condições de Transporte

Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de transporte, evitando danos durante o trajeto. Além disso, os produtos devem ser armazenados em locais secos, frescos e arejados, conforme as especificações do fabricante, para preservar suas propriedades.

5.3.3. Condições de Pagamento

O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no edital, com base na entrega dos materiais e verificação de conformidade dos produtos com as especificações contratadas.

5.4. A empresa fornecedora dos produtos é responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.5. Na substituição de produtos com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.

5.6. Os materiais devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo adicional para a Administração, desde que expresso em conformidade com as normas e registros obrigatórios: IBAMA, ABNT, INMETRO, etc., conforme estabelecido neste ETP, TR, Editais e anexos.

Esses requisitos são essenciais para garantir que os materiais adquiridos atendam às necessidades das unidades de ensino do município, respeitando os princípios da administração pública e assegurando que a contratação ocorra de maneira transparente, eficiente e com a melhor qualidade possível para o atendimento às crianças

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Levantamento de Mercado tem como objetivo identificar os fornecedores disponíveis, as condições de preços, as alternativas de produtos e as tendências do mercado para os itens que serão adquiridos — materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis. A partir desse



levantamento, é possível garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, econômica e que atenda às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Marizópolis – PB

6.1 Análise do Mercado de Materiais de Higiene Pessoal e Fraldas Descartáveis

a) Materiais de Higiene Pessoal

O mercado de materiais de higiene pessoal é amplo e conta com uma grande variedade de fornecedores, tanto locais quanto nacionais. Os principais produtos necessários para a contratação incluem sabonetes, papel higiênico, toalhas de papel, álcool em gel, escovas e cremes dentais. Alguns dos principais pontos a serem observados são:

6.1.1. Fabricantes e Fornecedores

- Grandes marcas do mercado, como **Procter & Gamble** (Dove, Pampers, Olay), **Unilever** (Tixan, Rexona), e **Kimberly-Clark** (Huggies, Scott), que oferecem produtos com vasta aceitação no mercado e garantem a qualidade dos produtos.
- Fornecedores regionais que podem oferecer preços competitivos e que atendem às demandas locais, oferecendo melhor custo-benefício em relação ao frete e prazos de entrega.

6.1.2. Variação de Preços

- O preço dos materiais de higiene pode variar consideravelmente de acordo com a marca, a quantidade de itens por embalagem e a qualidade dos produtos. Marcas mais renomadas, em geral, tendem a ter preços mais altos, mas com maior garantia de qualidade e atendimento pós-venda.
- O preço de produtos genéricos ou marcas menos conhecidas pode ser mais baixo, mas é importante avaliar as especificações de qualidade e certificação dos produtos, como a aprovação pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

6.1.3. Tendências e Inovações

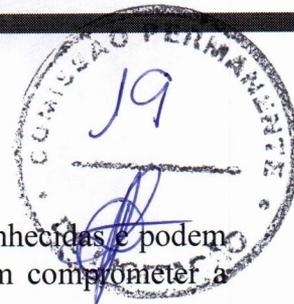
- Produtos ecológicos e sustentáveis, como sabonetes e papel higiênico biodegradáveis ou com embalagens recicláveis, estão se tornando cada vez mais populares no mercado. Essas opções podem ser interessantes para o município, especialmente se houver uma diretriz voltada à sustentabilidade.

b) Fraldas Descartáveis

O mercado de fraldas descartáveis também é bastante competitivo, com várias marcas tradicionais e alternativas mais econômicas. A demanda por fraldas é alta, especialmente para crianças em idade escolar na educação infantil, que ainda não possuem controle total sobre suas funções fisiológicas.

6.1.4. Principais Fabricantes

- Pampers (Procter & Gamble) e Huggies (Kimberly-Clark) são as marcas mais reconhecidas no mercado, com alto padrão de qualidade e grande capacidade de produção, atendendo a todas as faixas etárias e oferecendo diversos tamanhos de fraldas.



- Outras marcas, como Cremer, Monange e BabySec, também são conhecidas e podem ser opções viáveis para a compra, com preços mais acessíveis sem comprometer a qualidade.
- 2. **Características Importantes das Fraldas**
 - **Absorção:** As fraldas precisam garantir alta capacidade de absorção, especialmente para garantir o conforto durante o período escolar.
 - **Hipoalergênicas:** A utilização de fraldas hipoalergênicas é essencial, pois evita reações alérgicas nas crianças.
 - **Tamanhos e Quantidades:** A demanda varia conforme a faixa etária das crianças atendidas. Portanto, é importante garantir que os fornecedores disponibilizem fraldas de diferentes tamanhos, como RN, P, M, G e GG, conforme a necessidade da Secretaria de Educação.
- 3. **Variação de Preços**
 - As fraldas descartáveis de marcas populares (Pampers, Huggies) tendem a ter preços mais elevados. Porém, é possível encontrar **marcas alternativas** com boa qualidade e preços mais baixos, que podem ser mais adequadas à realidade orçamentária da Secretaria de Educação.
 - É possível também negociar condições melhores de preço para compras em maiores volumes, o que pode gerar economia considerável para o município.

6.2 Avaliação da Capacidade de Fornecimento

6.2.1. Fornecedores Locais e Regionais

- O levantamento de mercado deve priorizar fornecedores locais ou regionais, uma vez que eles podem garantir entregas mais rápidas, menores custos com frete e um atendimento mais personalizado.
- Além disso, fornecedores locais podem ser mais flexíveis nas condições de pagamento e negociação de preços, especialmente se a compra for em grande volume, o que pode beneficiar o município.

6.2.2. Capacidade de Entrega

- A capacidade de entrega dos fornecedores deve ser verificada, principalmente para garantir que os materiais sejam entregues dentro do prazo estipulado pela Secretaria de Educação, sem comprometer o cronograma escolar.
- O fornecedor deve ser capaz de atender a eventuais variações de demanda, com garantias de fornecimento contínuo e escalonamento das entregas.

6.3 Comparação de Preços e Condições de Compra

Com base nos dados obtidos, deve-se realizar uma comparação entre os preços das diversas marcas e fornecedores, levando em consideração:

- **Preço unitário** por quantidade.
- **Custo de frete e logística**, considerando a distância entre o fornecedor e as unidades de ensino.
- **Condições de pagamento**, como prazos e possíveis descontos para pagamento à vista ou em maior volume.
- **Garantias e qualidade dos produtos**, como certificações de segurança e qualidade, e prazos de validade dos produtos.

6.4 Conclusões e Recomendações



A partir do levantamento de mercado, será possível identificar a melhor relação custo-benefício para a Secretaria de Educação, garantindo que os materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis adquiridos atendam às necessidades das unidades de ensino e sejam fornecidos de forma contínua e eficiente. A contratação deverá priorizar fornecedores que apresentem boas condições de preço, qualidade comprovada e capacidade de atendimento à demanda municipal.

A escolha da modalidade pregão deu-se pela necessidade da administração em ampliar a concorrência e com isso trazer economia na compra do objeto em questão nesse sentido realizou-se consulta de mercado em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e de acordo com decreto municipal de nº005/2024.usou com fonte de pesquisa no site: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>. Para compor o levantamento de preços além do banco de preços também foram usadas cotações oriundas de fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis para a Secretaria de Educação do Município de Marizópolis – PB visa atender a uma demanda essencial para a manutenção da saúde, bem-estar e conforto das crianças na rede pública de ensino, principalmente nas unidades que atendem à educação infantil. A solução envolve a contratação de produtos de alta qualidade, fornecidos por empresas que atendam aos requisitos técnicos, legais e operacionais estabelecidos, com foco na eficiência, economia e continuidade do fornecimento.

7.1 Objetivo da Solução

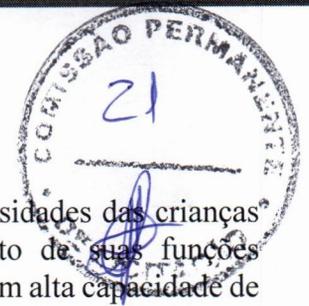
O principal objetivo da solução é garantir que as unidades de ensino do município tenham um fornecimento contínuo e adequado de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis. Esses itens são imprescindíveis para o bem-estar das crianças, especialmente aquelas na faixa etária da educação infantil (0 a 5 anos), que ainda necessitam de cuidados específicos de higiene e conforto. A solução busca proporcionar um ambiente escolar mais saudável, seguro e confortável para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

7.2 Características da Solução

7.2.1. Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal

- A solução abrange a compra dos materiais de higiene pessoal essenciais para o cuidado diário das crianças, como sabonetes, toalhas de papel, papel higiênico, escovas de dente e cremes dentais, além de álcool em gel, garantindo que cada unidade de ensino tenha o estoque adequado para a manutenção da higiene e prevenção de doenças.
- Todos os produtos adquiridos devem ser hipoalergênicos, dermatologicamente testados e com qualidade certificada pela ANVISA, para garantir a segurança das crianças e a conformidade com as normas sanitárias.

7.2.2. Aquisição de Fraldas Descartáveis



- A compra de fraldas descartáveis deverá atender às necessidades das crianças em idade escolar que ainda não têm controle completo de suas funções fisiológicas. As fraldas devem ser de qualidade superior, com alta capacidade de absorção, ajuste anatômico e materiais hipoalergênicos.
- Serão adquiridos tamanhos variados (RN, P, M, G, GG), conforme a faixa etária das crianças atendidas, assegurando que as unidades de ensino tenham um fornecimento adequado e contínuo para todas as necessidades.

7.2.3. Atendimento ao Princípio da Eficiência

- A solução deve ser planejada para garantir a eficiência operacional, com a escolha de fornecedores que possam entregar os produtos no prazo estipulado, com a quantidade necessária e em condições ideais de armazenamento e transporte.
- A gestão do processo de aquisição e fornecimento será estruturada para evitar atrasos, falta de material ou desperdícios, garantindo a continuidade das atividades escolares sem interrupções relacionadas à falta de produtos.

7.2.4. Garantia de Qualidade e Conformidade

- Todos os produtos adquiridos devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulatórias estabelecidas pelos órgãos competentes, como a ANVISA e o Ministério da Saúde. O processo de contratação deve garantir que os materiais sejam de alta qualidade, adequados ao uso infantil e livres de substâncias prejudiciais à saúde.
- A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, para garantir a transparência, a competitividade e a isonomia entre os fornecedores, buscando sempre a melhor relação custo-benefício.

7.2.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

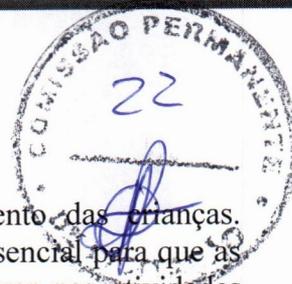
- Sempre que possível, a solução contemplará a aquisição de materiais que sigam práticas de sustentabilidade, como produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis. A Secretaria de Educação procurará fornecedores que adotem práticas responsáveis, minimizando os impactos ambientais e contribuindo para o desenvolvimento sustentável.
- A escolha de fornecedores que ofereçam alternativas ecologicamente responsáveis também será considerada na avaliação das propostas.

7.3 Benefícios da Solução

7.3.1. Saúde e Bem-Estar das Crianças

- Garantir que todas as crianças atendidas pela rede municipal de ensino tenham acesso a materiais de higiene de qualidade e fraldas descartáveis adequadas é um passo fundamental para promover a saúde, evitando infecções, alergias e doenças que possam ser transmitidas devido à falta de higiene.
- O fornecimento de produtos de qualidade também assegura o bem-estar das crianças, oferecendo conforto e proteção durante o período escolar.

7.3.2. Qualidade no Atendimento Educacional



- O ambiente escolar é fundamental para o desenvolvimento das crianças. Proporcionar um ambiente limpo, seguro e confortável é essencial para que as crianças se sintam acolhidas e, assim, possam se concentrar nas atividades pedagógicas, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação.
- O fornecimento adequado de materiais de higiene e fraldas contribui para a qualificação do ambiente escolar, criando condições para um aprendizado mais eficiente e saudável.

7.3.3. Eficiência Administrativa e Logística

- A solução possibilita a centralização da aquisição dos materiais, garantindo que todas as unidades de ensino recebam os produtos dentro dos prazos estabelecidos e em quantidades suficientes. A gestão eficiente do processo de compra e fornecimento contribui para a organização administrativa, evitando a escassez de materiais ou o acúmulo de estoque desnecessário.
- O fornecimento contínuo de materiais permite um planejamento logístico mais eficaz, com a minimização de custos adicionais relacionados a compras emergenciais ou interrupções no fornecimento.

7.3.4. Economia de Recursos Públicos

- A contratação realizada por meio do pregão eletrônico busca garantir o melhor custo-benefício, com a análise detalhada das propostas e a escolha do fornecedor mais vantajoso para o município, sem comprometer a qualidade dos produtos.
- A compra em grande volume também pode gerar descontos, proporcionando uma economia significativa ao longo do período de vigência do contrato.

7.4 Implementação da Solução

A implementação da solução envolverá as seguintes etapas principais:

7.4.1. **Elaboração do Edital e Realização da Licitação:** Definir as especificações detalhadas dos produtos e publicar o edital para o pregão eletrônico, garantindo transparência e competitividade no processo licitatório.

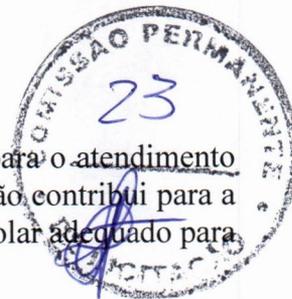
7.4.2. **Seleção dos Fornecedores:** Avaliar as propostas recebidas, considerando qualidade, preço e conformidade com os requisitos legais, selecionando os fornecedores que atendam às condições estabelecidas.

7.4.3. **Gestão do Fornecimento:** Acompanhar a entrega dos materiais, monitorando a qualidade e a pontualidade das entregas, além de garantir que as escolas recebam os produtos de forma regular e contínua.

7.4.4. **Acompanhamento e Avaliação:** Realizar a avaliação periódica do fornecimento, verificando o atendimento às necessidades das unidades de ensino e a qualidade dos materiais.

7.5 Conclusão

A solução como um todo visa atender de forma eficaz a necessidade urgente e contínua da Secretaria de Educação de Marizópolis – PB, garantindo que todas as unidades de ensino



tenham os materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis necessários para o atendimento das crianças. Com foco em qualidade, eficiência e sustentabilidade, a solução contribui para a promoção da saúde e bem-estar das crianças, além de criar um ambiente escolar adequado para o desenvolvimento educacional e o aprendizado.

8 . ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 A quantidade estimada dos itens a serem adquiridos está detalhada no Anexo I deste ETP.

8.1.1 Para calcular as quantidades a serem adquiridas, foram considerados o número de escolas municipais e o total de alunos, categorizados por faixa etária, que serão beneficiados pela aquisição dos materiais durante o ano letivo atual.

8.1.2 Vale ressaltar que a solução proposta neste documento técnico pode ser utilizada pelos alunos e professores em qualquer momento do ano, não sendo necessário adquiri-la no início do ano letivo, pois se trata de uma metodologia complementar ao currículo escolar.

8.1.3 Além disso, essa solução poderá ser aproveitada por vários anos letivos, sem a necessidade de uma nova aquisição nos anos seguintes, até que os materiais se tornem obsoletos devido ao desgaste natural ao longo do tempo, ou caso haja algum dano causado por alunos ou professores.

8.2 Os quantitativos foram definidos no documento (parecer técnico), fundamentado no levantamento de dados acerca da quantidade de escolas, alunos por escola de cada município participante do CODANORTE, conforme os cálculos apresentados abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CREME DENTAL, COM FLUOR EMBALAGEM COM 30 GRAMAS. COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	1000
2	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS EM CORES SORTIDAS, COM CABO MONOANGULADO E APOIO ESPECIFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO. CERDAS EM DUAS CORES COM 30 TUFOS, SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 15,5CM, TAMANHO DA CABEÇA, 2,5X1,5. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO COM REGISTRO NA ANVISA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	UNID	2500



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marizópolis



3	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS DE NYLON MACIAS EM CORES DIVERSAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	UNID	3600
4	SHAMPOO INFANTIL COM PROTEINA, FORMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGENICO. OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. ACONDICIONADA EM ENBALAGEM PLASTICA CONTENDO 350 ML.	UNID	600
5	LENÇOS UMEDECIDOS, EMBALAGEM CONTENDO 400 LENÇOS UMIDECIDOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE COM LINOLINA E PH FISIOLÓGICO, IDEAL PARA HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS. FORMULA COM SUAVE PERFUME. NÃO CONTEM ALCOOL ETILICO. BALDE CONTENDO 450 LENÇOS NO FORMATO MINIMO DE 19 X 12 CM, PICOTADOS. EMBALAGEM COM LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPA ABRE /FECHA E ORIFÍCIO PARA A RETIRADA DO LENÇO, CONSERVANDO OS SEMPRE ÚMIDOS.	PCT	650
6	FRALDAS DESCARTÁVEIS. TIPO: CALÇA TAM. "P" COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; FITA ADESIVA LATERAL E FRONTAL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, SEM FRAGRÂNCIA. COM GEL ABSORVENTE. COM BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO E EMBALAGEM RESISTENTE. ACOMODADA EM PACOTE DE 48 UNIDADE.	PCT	600
7	FRALDAS DESCARTÁVEIS. TIPO: CALÇA TAM. "M" COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; FITA ADESIVA LATERAL E FRONTAL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, SEM FRAGRÂNCIA. COM GEL ABSORVENTE. COM BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO E EMBALAGEM RESISTENTE. ACOMODADA EM PACOTE DE 40 UNIDADE	PCTE	800
8	FRALDAS DESCARTÁVEIS. TIPO: CALÇA. TAMANHO: G. PESO RECOMENDADO: 9 A	PCTE	1000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marizópolis



	14KG. HORAS DE PROTEÇÃO: 12H. ACOMODADA EM PACOTE DE 30 UNIDADE.		
9	FRALDAS DESCARTÁVEIS. TIPO: CALÇA. TAMANHO: XG. PESO RECOMENDADO: 15 A 26KG. HORAS DE PROTEÇÃO: 12H. ACOMODADA EM PACOTE DE 26 UNIDADES.	PCTE	1200
10	FRALDAS DESCARTÁVEIS. TIPO: CALÇA. TAMANHO: XXG. PESO RECOMENDADO: 15 A 26KG. HORAS DE PROTEÇÃO: 12H. ACOMODADA EM PACOTE DE 22 UNIDADES.	PCTE	1500
11	COTONETE HASTES FLEXÍVEIS, PONTA DE ALGODÃO, TRATAMENTO ANTIGERME CAIXA C/ 75 UNIDADES.	CX	150
12	COLÔNIA INFANTIL, FRAGRÂNCIA LAVANDA BABY, EMBALAGEM COM 200 ML, DESENVOLVIDA PARA PERFUMAR A PELE, PROPORCIONADO UMA GOSTOSA SENSAÇÃO DE FRESCOR. SUA FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA TEM PERFUME SUAVE E DELICADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; SEM ÁLCOOL; PH BALANCEADO; FRAGRÂNCIA: LAVANDA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA.	UNID	500
13	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE FRASCO 300 ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, DESEMBARAÇANTE, COM FRAGRÂNCIA SUAVE. POSSUIR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM 300 ML.	UNID	300
14	POMADA ASSADURA; 45 GR. (COLECALCIFEROL 400UI G/ÓXIDO DE ZINCO 100MM/PALMIDRATO DE RETINOL 1000U POR GR.	UNID	160
15	CONDICIONADOR PARA CABELOS, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, USO INFANTIL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML.	UNID	150
16	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, EMBALAGEM C/ 5L, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	UND	200
17	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL - FEITA COM GLICERINA 100% DE ORIGEM VEGETAL E ÓLEO DE COCO, PARA UMA PODEROSA HIDRATAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA RESSECAMENTO E IRRITAÇÕES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E FALATOS,	UND	80
18	ESCOVA DE CABELO RAQUETE - CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS QUE	UND	30



	MASSAGEIAM O COURO CABELUDO. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. FEITA DE BORRACHA, HIPOALERGÊNICO.		
19	PENTE PARA CABELO - PARA USO PROFISSIONAL OU DOMICILIAR, IDEAL PARA CORTES OU SEPARAÇÃO DO CABELO PARA PENTEADOS. FEITO COM MATERIAL PLÁSTICO.	UND	250
20	ALGODÃO BOLA – COR: BRANCO; FORMATO: BOLA;100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO; GRANDE PODER DE ABSORÇÃO; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE: 05 ANOS; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 24,0 X 28,5 X 7,0 CM; PESO COM EMBALAGEM: 100 G;	UND	500

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 329.553,30

9.2. A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, sendo composta por dois documentos: a Planilha de Composição de Valor Estimado abaixo;

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
O		E	E	O	L
1	CREME DENTAL, COM FLUOR EMBALAGEM COM 30 GRAMAS. COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	1000	2,54	2.540,00
2	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS EM CORES SORTIDAS, COM CABO MONOANGULADO E APOIO ESPECIFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A	UNID	2500	2,37	5.925,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marizópolis

	EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO. CERDAS EM DUAS CORES COM 30 TUFOS, SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 15,5CM, TAMANHO DA CABEÇA, 2,5X1,5. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO COM REGISTRO NA ANVISA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.				
3	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS DE NYLON MACIAS EM CORES DIVERSAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	UNID	3600	3,59	12.924,00
4	SHAMPOO INFANTIL COM PROTEINA, FORMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGENICO. OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. ACONDICIONADA EM	UNID	600	15,32	9.192,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marizópolis

	ENBALAGEM PLASTICA CONTENDO 350 ML.				
5	LENÇOS UMEDECIDOS, EMBALAGEM CONTENDO 400 LENÇOS UMIDECIDOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENT E COM LINOLINA E PH FISIOLOGICO, IDEAL PARA HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS. FORMULA COM SUAVE PERFUME. NÃO CONTEM ALCOOL ETILICO. BALDE CONTENDO 450 LENÇOS NO FORMATO MINIMO DE 19 X 12 CM, PICOTADOS. EMBALAGEM COM LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPA ABRE /FECHA E ORIFICIO PARA A RETIRADA DO LENÇO, CONSERVANDO OS SEMPRE ÚMIDOS.	PCT	650	22,97	14.930,50
6	FRALDAS DESCARTÁVEIS. TIPO: CALÇA TAM. "P" COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; FITA ADESIVA LATERAL E FRONTAL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, SEM FRAGRÂNCIA. COM GEL ABSORVENTE. COM BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO E EMBALAGEM RESISTENTE. ACOMODADA EM PACOTE DE 48 UNIDADE.	PCT	600	53,86	32.316,00
7	FRALDAS DESCARTÁVEIS. TIPO: CALÇA TAM. "M" COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE; FILMES DE POLIETILENO E	PCTE	800	53,96	43.168,00





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marizópolis



	POLIPROPILENO; FITA ADESIVA LATERAL E FRONTAL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, SEM FRAGRÂNCIA. COM GEL ABSORVENTE. COM BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO E EMBALAGEM RESISTENTE. ACOMODADA EM PACOTE DE 40 UNIDADE				
8	FRALDAS DESCARTÁVEIS. TIPO: CALÇA. TAMANHO: G. PESO RECOMENDADO: 9 A 14KG. HORAS DE PROTEÇÃO: 12H. ACOMODADA EM PACOTE DE 30 UNIDADE.	PCTE	1000	49,15	49.150,00
9	FRALDAS DESCARTÁVEIS. TIPO: CALÇA. TAMANHO: XG. PESO RECOMENDADO: 15 A 26KG. HORAS DE PROTEÇÃO: 12H. ACOMODADA EM PACOTE DE 26 UNIDADES.	PCTE	1200	52,63	63.156,00
10	FRALDAS DESCARTÁVEIS. TIPO: CALÇA. TAMANHO: XXG. PESO RECOMENDADO: 15 A 26KG. HORAS DE PROTEÇÃO: 12H. ACOMODADA EM PACOTE DE 22 UNIDADES.	PCTE	1500	40,64	60.960,00
11	COTONETE HASTES FLEXÍVEIS, PONTA DE ALGODÃO, TRATAMENTO ANTIGERME CAIXA C/ 75 UNIDADES.	CX	150	2,78	417,00
12	COLÔNIA INFANTIL, FRAGRÂNCIA LAVANDA BABY, EMBALAGEM COM 200 ML, DESENVOLVIDA PARA	UNID	500	19,52	9.760,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marizópolis



	PERFUMAR A PELE, PROPORCIONADO UMA GOSTOSA SENSÇÃO DE FRESCOR. SUA FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA TEM PERFUME SUAVE E DELICADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; SEM ÁLCOOL; PH BALANCEADO; FRAGRÂNCIA: LAVANDA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA.				
13	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE FRASCO 300 ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, DESEMBARAÇANTE, COM FRAGRÂNCIA SUAVE. POSSUIR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM 300 ML.	UNID	300	12,04	3.612,00
14	POMADA ASSADURA; 45 GR. (COLECALCIFEROL 400UI G/ÒXIDO DE ZINCO 100MM/PALMIDRATO DE RETINOL 1000U POR GR.	UNID	160	15,01	2.401,60
15	CONDICIONADOR PARA CABELOS, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, USO INFANTIL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML.	UNID	150	15,07	2.260,50
16	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, EMBALAGEM C/ 5L, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	UND	200	52,86	10.572,00
17	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL - FEITA COM GLICERINA 100% DE ORIGEM VEGETAL E ÓLEO DE	UND	80	20,16	1.612,80



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marizópolis



	COCO, PARA UMA PODEROSA HIDRATAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA RESSECAMENTO E IRRITAÇÕES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E FTALATOS,				
18	ESCOVA DE CABELO RAQUETE - CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS QUE MASSAGEIAM O COURO CABELUDO. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. FEITA DE BORRACHA, HIPOALERGÊNICO.	UND	30	13,03	390,90
19	PENTE PARA CABELO - PARA USO PROFISSIONAL OU DOMICILIAR, IDEAL PARA CORTES OU SEPARAÇÃO DO CABELO PARA PENTEADOS. FEITO COM MATERIAL PLÁSTICO.	UND	250	4,28	1.070,00
20	ALGODÃO BOLA – COR: BRANCO; FORMATO: BOLA;100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO; GRANDE PODER DE ABSORÇÃO; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE: 05 ANOS; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 24,0 X 28,5 X 7,0 CM; PESO COM EMBALAGEM: 100 G;	UND	500	6,39	3.195,0
VALOR GLOBAL					329.553,30



9.3. Em atendimento ao disposto no Art.5º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, utilizou-se de forma combinada os parâmetros previstos nos incisos II e IV;

9.4. Foram priorizados os incisos II e IV nos quais foram coletados preços públicos e aquisições e contratações similares de outros entes públicos;

9.5. Em atendimento ao Art. 6º da IN supracitada, informamos que se utilizou como metodologia a Média e também a Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, sendo identificadas na Planilha de Composição de Valor Máximo Estimado;

A partir da análise crítica dos preços, utilizaram-se duas metodologias (média e mediana), sendo em geral utilizada a média para os itens que apresentaram uma consistência na variação dos preços. Utilizou-se a mediana para os itens onde os valores coletados **nas Aquisições e contratações similares de outros entes públicos** e com **fornecedores**. Trata-se de uma análise crítica dos preços coletados, no banco de preços <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A decisão sobre o parcelamento ou não da solução de aquisição dos materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis para a Secretaria de Educação do Município de Marizópolis – PB deve considerar uma série de fatores, incluindo a natureza dos produtos a serem adquiridos, as condições do mercado, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a continuidade do fornecimento. A seguir, apresentamos as justificativas para a escolha de não parcelar a solução.

Embora a aquisição única dos materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis tenha várias vantagens, em algumas situações o parcelamento da solução pode ser uma alternativa mais adequada e vantajosa para o Município de Marizópolis – PB. A seguir, apresentamos as principais justificativas para a opção de parcelamento da aquisição.

10.1 Ajuste à Disponibilidade Orçamentária

O parcelamento pode ser uma estratégia importante quando a disponibilidade orçamentária do município não for suficiente para a realização de uma compra única de grande volume. Ao parcelar a solução, é possível distribuir o impacto financeiro ao longo do tempo, facilitando a gestão do orçamento público e evitando a necessidade de um grande desembolso imediato, o que pode ser relevante para equilibrar o fluxo de caixa da Secretaria de Educação.

Essa prática proporciona maior flexibilidade financeira, especialmente se o município estiver sujeito a limitações orçamentárias no início do exercício fiscal ou se houver previsão de receitas variáveis ao longo do ano. O parcelamento pode tornar o pagamento mais compatível com a realidade financeira do município sem comprometer outras prioridades orçamentárias.



10.2. Adequação à Demanda Variável

A demanda por materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis pode variar ao longo do tempo, dependendo de diferentes fatores, como:

- O número de matrículas nas unidades de ensino.
- A necessidade de ajustes conforme as faixas etárias atendidas.
- A demanda sazonal, que pode ser mais intensa em determinados períodos do ano.

Parcelar a compra permite ao município ajustar o volume de produtos adquiridos ao longo do tempo, conforme as necessidades reais das escolas. Isso pode evitar o excesso de estoque ou a falta de materiais, caso a quantidade inicial comprada seja inadequada para a demanda efetiva.

10.3. Condicionamento de Preços Mais Favoráveis

O parcelamento da compra pode permitir negociações vantajosas com os fornecedores, especialmente em relação aos preços, pois em algumas situações, os fornecedores podem oferecer condições de pagamento facilitadas ou descontos no caso de compras parceladas, de modo a se ajustar melhor ao fluxo de caixa do município. Para os fornecedores, o pagamento parcelado pode ser visto como uma forma de garantir maior compromisso financeiro durante o período de fornecimento, o que pode resultar em uma redução no preço final.

Além disso, o parcelamento pode ajudar a distribuir o impacto financeiro ao longo de vários meses, proporcionando ao município uma gestão mais eficiente de seus recursos.

10.4. Facilidade na Logística e Distribuição

O parcelamento pode ser uma estratégia útil para o caso de problemas logísticos relacionados à entrega de grandes volumes de material. Por exemplo, ao distribuir a compra ao longo do tempo, é possível que as entregas ocorram de forma mais gradual e controlada, evitando sobrecarga nos estoques das escolas e facilitando o processo de armazenamento e distribuição dos materiais nas unidades de ensino.

Esse modelo reduz o risco de atrasos nas entregas ou desorganização no estoque das escolas, uma vez que o fornecimento escalonado permite o controle de lotes **menores**, com entregas ajustadas às necessidades reais das unidades.

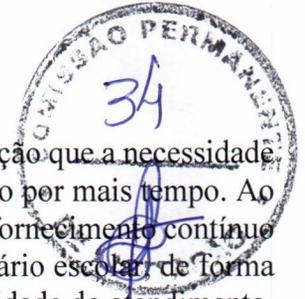
10.5. Mitigação de Riscos Operacionais

Parcelar a aquisição também pode ajudar a mitigar alguns riscos operacionais, como:

- Atrasos inesperados no fornecimento de determinados produtos.
- Flutuações no mercado, que podem fazer com que os preços aumentem no futuro.

Ao dividir a aquisição em parcelas menores, é possível realizar ajustes rápidos caso algum imprevisto ocorra durante a execução do contrato, garantindo que o fornecimento continue sem interrupções. Além disso, o parcelamento pode permitir que o município se beneficie de preços mais baixos nos primeiros lotes adquiridos, caso haja flutuação de preços ao longo do contrato.

10.6. Adequação ao Prazo de Necessidade



O parcelamento também pode ser vantajoso quando se leva em consideração que a necessidade de materiais pode se estender ao longo de todo o ano letivo ou até mesmo por mais tempo. Ao realizar a aquisição de formato parcelado, o município poderá garantir o fornecimento contínuo ao longo do tempo, com prazos de entrega mais alinhados com o calendário escolar de forma a atender a demanda das unidades de ensino sem comprometer a continuidade do atendimento.

Além disso, ao dividir o contrato, o município tem a flexibilidade de fazer ajustes em quantidades ou tipos de produtos conforme a demanda se ajuste ao longo do ano.

10.7. Acompanhamento e Ajustes no Fornecimento

O parcelamento proporciona uma oportunidade de monitoramento contínuo do desempenho dos fornecedores e a qualidade dos produtos fornecidos. Caso algum lote entregue não atenda aos requisitos de qualidade ou não esteja conforme as especificações, o município pode tomar providências para ajustar as compras seguintes. O acompanhamento mais próximo permite que a gestão da Secretaria de Educação seja mais eficiente e reativa em relação a eventuais problemas.

10.8. Estímulo à Competitividade entre Fornecedores

O parcelamento pode proporcionar maiores oportunidades para o município competir com fornecedores locais ou menores, já que o volume da contratação será diluído ao longo do tempo. Isso pode atrair diferentes tipos de fornecedores, especialmente aqueles que oferecem preços mais competitivos ou condições de pagamento mais flexíveis. Isso pode resultar em um processo licitatório mais competitivo, com a possibilidade de obter melhores condições de negociação.

10.9. Flexibilidade em Caso de Alterações nas Necessidades

Por fim, o parcelamento possibilita maior flexibilidade para o município diante de mudanças inesperadas nas necessidades. Caso surjam demandas imprevistas (como aumento no número de alunos ou em unidades de ensino específicas), o parcelamento permite ao município ajustar suas compras de acordo com as novas necessidades, garantindo que as unidades escolares sejam atendidas de forma adequada e eficiente.

Conclusão

O parcelamento da solução para a aquisição de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis apresenta uma série de vantagens, como maior flexibilidade orçamentária, adequação à demanda variável, possibilidades de negociações vantajosas e mitigação de riscos logísticos e operacionais. Esse modelo oferece ao município de Marizópolis a capacidade de realizar compras de maneira ajustada às necessidades reais das unidades de ensino, ao mesmo tempo em que promove uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No processo de aquisição de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis para a Secretaria de Educação do Município de Marizópolis – PB, é importante identificar as contratações correlatas e/ou interdependentes que podem impactar diretamente a execução do objeto deste estudo técnico. Essas contratações podem envolver outros serviços, materiais ou atividades que,



embora distintas, são essenciais para o bom funcionamento das unidades de ensino e para garantir a adequada implementação e manutenção dos recursos adquiridos.

11.1. Aquisição de Produtos de Limpeza e Conservação para as Escolas

- A compra de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis deve estar alinhada com a aquisição de produtos de limpeza e conservação para as escolas. Produtos como detergentes, desinfetantes, panos de limpeza, álcool em gel e outros itens relacionados à limpeza das instalações escolares são fundamentais para garantir um ambiente seguro e higiênico para as crianças e toda a comunidade escolar.
- Essas aquisições devem ser feitas de maneira coordenada para garantir que não haja falhas no fornecimento de itens essenciais à manutenção da limpeza e da higiene das escolas, complementando os materiais de higiene pessoal.

11.2. Serviços de Educação Ambiental

- Em paralelo à aquisição de materiais de higiene e fraldas descartáveis, a contratação de serviços de educação ambiental pode ser relevante para promover conscientização ambiental dentro das escolas. Esse tipo de serviço pode ajudar a ensinar as crianças sobre o uso responsável de materiais descartáveis, incentivando práticas como o descarte adequado, a reciclagem e o uso consciente de recursos.
- Tais serviços podem ser interdependentes com a aquisição de materiais, pois a conscientização ambiental pode minimizar os impactos negativos da utilização excessiva de produtos descartáveis e promover ações que ajudem a reduzir o desperdício.

11.3. Manutenção das Instalações e Infraestrutura Escolar

- A manutenção das instalações das escolas também pode ser uma contratação interdependente. A infraestrutura das escolas, como banheiros e salas de aula, precisa ser mantida em boas condições para garantir que os materiais de higiene sejam usados de forma eficaz e adequada. A limpeza e conservação dessas áreas, além de garantir a segurança sanitária dos alunos, também facilita o uso e armazenamento adequado dos produtos de higiene pessoal e fraldas descartáveis.
- O trabalho de manutenção pode garantir que as escolas tenham as infraestruturas necessárias (como dispensadores de sabonete, sistemas de esgoto adequados, etc.) para o uso eficiente desses materiais.

11.4. Conclusão

As contratações correlatas e interdependentes são fundamentais para garantir que a aquisição de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis seja realizada de forma eficaz e integrada aos outros processos administrativos e logísticos da Secretaria de Educação. A coordenação dessas aquisições, como serviços de limpeza, transporte, serviços de saúde escolar e programas de conscientização ambiental, contribui para a criação de um ambiente escolar mais seguro, saudável e eficiente.



Portanto, é essencial que essas contratações sejam planejadas de forma articulada para otimizar recursos e garantir a implementação bem-sucedida das ações necessárias, oferecendo as melhores condições para o desenvolvimento e bem-estar das crianças nas unidades de ensino.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis para a Secretaria de Educação do Município de Marizópolis – PB visa alcançar diversos resultados positivos para as unidades escolares, as crianças atendidas e a gestão pública como um todo. Os resultados esperados incluem melhorias no bem-estar dos alunos, eficiência no fornecimento e gestão dos materiais, além de benefícios orçamentários para o município. Abaixo, são detalhados os principais resultados pretendidos com a implementação desta solução:

12.1 Garantia de Higiene e Conforto para as Crianças

12.1.1. Promoção de um ambiente escolar saudável: O fornecimento contínuo de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis garantirá que as crianças da educação infantil e outras faixas etárias atendidas nas escolas municipais tenham acesso a condições de higiene adequadas, prevenindo doenças e promovendo o bem-estar geral.

12.1.2. Melhoria no conforto das crianças: O fornecimento de fraldas descartáveis de qualidade contribuirá para o conforto das crianças que ainda não possuem controle total sobre suas funções fisiológicas, permitindo que elas se sintam mais seguras durante o período escolar.

12.2 Apoio à Saúde e Bem-Estar

12.2.1. Redução de doenças e infecções: A distribuição regular de materiais de higiene (como sabonetes, toalhas de papel, papel higiênico e álcool em gel) ajudará a prevenir infecções e doenças, principalmente aquelas relacionadas à falta de higiene. Isso reduzirá o absenteísmo escolar e contribuirá para a saúde geral das crianças.

12.2.2. Produtos adequados e seguros: Todos os produtos adquiridos serão de qualidade certificada pela ANVISA, com componentes hipoalergênicos, garantindo a segurança e o cuidado com a saúde das crianças, evitando reações adversas.

12.3 Eficiência na Gestão Administrativa e Logística

12.3.1. Acompanhamento simplificado e eficiente: A centralização da compra e o fornecimento contínuo de materiais facilitarão a gestão administrativa e logística da Secretaria de Educação, evitando a escassez de produtos e a necessidade de compras emergenciais.

12.3.2. Redução de custos operacionais: O processo de compra será otimizado, com a eliminação de processos repetitivos e a redução de custos com frete, armazenamento e gestão de múltiplos contratos. A compra em grande volume também pode resultar em descontos financeiros, gerando economia para o município.

12.3.3. Distribuição eficiente: Com a aquisição centralizada, as unidades de ensino receberão os materiais de forma adequada e em tempo hábil, permitindo que a distribuição interna seja mais eficiente e menos suscetível a falhas.



12.4 Melhoria na Qualidade do Atendimento Educacional

12.4.1. Ambiente escolar mais seguro e acolhedor: Ao garantir que as crianças tenham acesso a produtos de higiene de qualidade e fraldas descartáveis adequadas, as escolas se tornam um ambiente mais acolhedor e confortável, favorecendo a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças.

12.4.2 Maior foco no aprendizado: Com as necessidades básicas de higiene atendidas, as crianças poderão focar nas atividades pedagógicas, sem desconfortos ou interrupções causadas pela falta de produtos essenciais.

12.5 Segurança no Fornecimento e Satisfação da Demanda

12.5.1. Continuidade do fornecimento: O fornecimento contínuo de materiais, sem interrupções ou atrasos, permitirá que as escolas tenham sempre os produtos necessários, independentemente de flutuações na demanda ou problemas logísticos.

12.5.2. Atendimento a todas as unidades de ensino: Todas as escolas atendidas pela Secretaria de Educação terão seus estoques de materiais de higiene e fraldas atendidos adequadamente, garantindo a igualdade de condições em todas as unidades de ensino, independentemente de sua localização.

12.6 Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

12.6.1. Adoção de práticas mais sustentáveis: A busca por fornecedores que ofereçam produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis pode contribuir para a implementação de uma gestão ambiental mais responsável, alinhada às políticas públicas de sustentabilidade e preservação ambiental do município.

12.6.2. Redução do impacto ambiental: A aquisição de produtos com menor impacto ambiental ajudará a promover uma imagem institucional positiva e comprometida com o meio ambiente, além de incentivar práticas mais sustentáveis no consumo de materiais.

12.7 Economia e Eficiência no Uso dos Recursos Públicos

12.7.1. Otimização do uso dos recursos públicos: A aquisição será feita de forma planejada e estratégica, buscando a melhor relação custo-benefício para o município. A contratação de materiais de qualidade, por meio do pregão eletrônico, garante a transparência e a competição, resultando em preços mais acessíveis sem comprometer a qualidade dos produtos.

12.7.2. Controle orçamentário: A solução permitirá o controle adequado do orçamento municipal, com a previsão de custos mais precisa e com a possibilidade de ajustar a compra conforme as necessidades, evitando desperdícios ou compras excessivas.

12.8 Fortalecimento da Gestão e Transparência

12.8.1. Processo licitatório transparente: A escolha da modalidade pregão eletrônico, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021, garante a transparência e a isenção no processo de contratação, permitindo que o município selecione os fornecedores que melhor atendem às suas necessidades e condições orçamentárias.



12.8.2. Controle social e governança: O processo licitatório e o acompanhamento da execução do contrato permitirão que a sociedade e os órgãos de controle acompanhem a execução das aquisições, promovendo a boa governança pública e o controle social sobre os recursos públicos.

Conclusão

Os resultados pretendidos com a aquisição dos materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis são múltiplos e impactam positivamente tanto as condições de saúde e bem-estar das crianças quanto a eficiência administrativa e o uso dos recursos públicos. A implementação dessa solução visa garantir um ambiente escolar mais saudável e acolhedor, além de proporcionar eficiência na gestão, economia de recursos e sustentabilidade. A execução bem-sucedida dessa contratação resultará em um fortalecimento da educação no município, com reflexos diretos no desempenho educacional e na qualidade de vida das crianças atendidas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a efetiva execução da aquisição de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis para a Secretaria de Educação do Município de Marizópolis – PB, diversas providências precisam ser tomadas para assegurar que o processo de contratação seja realizado de forma transparente, eficiente e dentro dos parâmetros legais e administrativos estabelecidos. As providências a serem adotadas estão descritas a seguir:

13.1 Elaboração do Edital de Licitação

13.1.1. Definição das Especificações Técnicas

- Elaborar um edital de licitação detalhado, com especificações técnicas claras sobre os materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis a serem adquiridos, incluindo a qualidade dos produtos, as quantidades, os prazos de entrega, a embalagem e as condições de armazenamento.
- As especificações devem estar alinhadas com as necessidades das escolas municipais e as exigências de segurança e saúde para crianças.

13.1.2. Modalidade de Licitação

- A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo maior transparência e competitividade no processo.
- Definir claramente as condições de participação, julgamento das propostas e critérios para avaliação de preços, visando assegurar a melhor relação custo-benefício para o município.

13.1.3. Previsão Orçamentária

- Estabelecer no edital os valores totais estimados para a contratação, com base em uma previsão orçamentária que contemple a aquisição integral dos materiais, com possíveis ajustes dependendo da quantidade real demandada.
- Garantir que os valores estejam dentro das possibilidades orçamentárias da Secretaria de Educação.

13.2 Publicação do Edital e Abertura do Pregão Eletrônico

13.2.1. Publicação do Edital



- Publicar o edital de licitação em Diário Oficial do Estado e em outros meios legais, como o site oficial da Prefeitura para garantir ampla divulgação e o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência.

13.2.1. Abertura do Pregão Eletrônico

- Realizar a abertura do pregão eletrônico conforme o cronograma estabelecido, garantindo que todos os fornecedores interessados possam participar do processo licitatório de forma igualitária e justa.
- A sessão pública de disputa eletrônica deve ser realizada de forma transparente e acessível a todos os participantes, com acompanhamento em tempo real.

13.3 Análise das Propostas e Habilitação dos Licitantes

13.3.1. Avaliação das Propostas

- Após a conclusão da fase de lances, a comissão de licitação procederá à análise detalhada das propostas técnicas e comerciais apresentadas pelos licitantes. A análise considerará a qualidade dos produtos, o cumprimento das especificações e a capacidade de fornecimento.
- As propostas serão classificadas de acordo com o menor preço e a melhor qualidade, respeitando as condições de habilitação e as exigências legais.

13.3.2. Habilitação dos Licitantes

- Verificar a documentação dos licitantes para assegurar que atendem aos requisitos legais, fiscais e administrativos necessários para a participação no pregão.
- Certificar-se de que os licitantes possuem a capacidade técnica e operacional para fornecer os produtos dentro dos prazos estabelecidos, conforme as condições do edital.

13.4. Assinatura do Contrato

13.4.1. Homologação do Resultado

- Após a análise das propostas e a escolha do fornecedor vencedor, proceder à homologação do resultado da licitação e à assinatura do contrato administrativo com a empresa selecionada.
- O contrato deve conter todas as condições acordadas, como prazos de entrega, condições de pagamento, garantias de qualidade dos produtos e penalidades em caso de descumprimento.

13.4.2. Formalização do Compromisso

- O contrato formaliza o compromisso entre o município e o fornecedor, especificando todas as obrigações, direitos e responsabilidades de ambas as partes, garantindo a execução satisfatória do objeto da licitação.

13.5 Gestão do Fornecimento e Monitoramento do Contrato

13.5.1. Acompanhamento das Entregas



- A Secretaria de Educação deve realizar o acompanhamento das entregas de materiais conforme o cronograma estabelecido no contrato. O recebimento dos produtos deve ser feito de forma cuidadosa, conferindo se as quantidades e qualidade estão de acordo com as especificações do contrato.

13.5.2. Controle de Estoque

- Manter um controle rigoroso de estoque para garantir que os materiais sejam distribuídos de forma eficiente às unidades de ensino, evitando a falta de materiais em algum período do ano.
- O controle de estoque também deve permitir ajustes na quantidade de materiais a serem adquiridos, caso haja variação na demanda.

13.5.3. Verificação de Conformidade dos Produtos

- Realizar vistorias e testes de qualidade dos produtos entregues, assegurando que atendem às exigências do edital e as normas de segurança, como certificações de qualidade, validade e especificações técnicas.
- Caso algum lote não esteja conforme, o município deverá exigir a substituição ou reposição dos materiais, conforme previsto no contrato.

13.6. Monitoramento e Avaliação do Desempenho do Fornecedor

13.6.1. Acompanhamento da Execução do Contrato

- A Secretaria de Educação deve monitorar regularmente o desempenho do fornecedor quanto ao cumprimento dos prazos de entrega, à qualidade dos produtos fornecidos e à eficiência do serviço.
- Relatórios periódicos devem ser produzidos para avaliar o andamento do fornecimento e a qualidade dos materiais entregues.

13.6.2. Fiscalização de Conformidade

- Durante o período de fornecimento, é fundamental realizar a fiscalização das condições acordadas no contrato, verificando se o fornecedor está cumprindo todas as exigências estabelecidas, incluindo questões relacionadas ao prazo, quantidade e qualidade dos produtos.

13.7 Encerramento do Processo Contratual

13.7.1. Recebimento Final e Avaliação do Fornecedor

- Ao término do contrato ou da entrega total dos materiais, a Secretaria de Educação deverá formalizar o recebimento final dos produtos, avaliando a qualidade final dos materiais e o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do fornecedor.
- O processo de avaliação do fornecedor é essencial para garantir que o contrato foi executado de acordo com os termos acordados e para avaliar o desempenho geral do fornecedor, com base em parâmetros como pontualidade, qualidade e eficiência.

13.7.2. Encerramento Administrativo

- Após a avaliação final, a Secretaria de Educação poderá formalizar o encerramento do contrato e garantir que todas as obrigações pendentes sejam cumpridas.



Conclusão

As providências a serem adotadas para a aquisição de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis devem garantir que o processo licitatório e a execução contratual sejam realizados de maneira transparente, eficiente e conforme a legislação vigente. Com um planejamento adequado, acompanhamento contínuo e verificação rigorosa das entregas, o município conseguirá atingir os resultados esperados e oferecer condições ideais de higiene e conforto para as crianças atendidas nas unidades de ensino.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis para a Secretaria de Educação do Município de Marizópolis – PB pode ter alguns impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos. É fundamental que a contratação e a execução do processo considerem as melhores práticas para mitigar possíveis efeitos negativos sobre o meio ambiente. A seguir, são apresentados os principais impactos ambientais possíveis e as medidas que podem ser adotadas para minimizar esses efeitos.

14.1 Impactos Ambientais Negativos

14.1.2. Geração de Resíduos Sólidos

- A utilização de fraldas descartáveis e materiais de higiene pessoal, como papel higiênico, toalhas descartáveis e embalagens de plásticos, pode resultar em uma quantidade significativa de resíduos sólidos, que em grande parte são não biodegradáveis. Estes resíduos podem contribuir para o aumento de lixões e aterros sanitários, afetando a capacidade de reciclagem e disposição adequada.
- Fraldas descartáveis são particularmente preocupantes devido ao seu grande volume de uso e ao fato de não se decompor rapidamente, além de possuírem componentes como plásticos e gel absorvente, que não são facilmente recicláveis.

14.1.3. Poluição por Plásticos

- Muitos dos materiais de higiene pessoal são embalados em plásticos ou outros materiais não recicláveis, o que pode contribuir para a poluição por microplásticos e a contaminação de ecossistemas naturais, principalmente em caso de descarte inadequado.
- Embalagens de fraldas descartáveis e outros produtos higienizantes podem acabar no meio ambiente, se não forem corretamente dispostos, impactando a fauna e flora local, além de gerar um problema de lixo.

14.1.4. Uso de Recursos Naturais

- A produção de materiais de higiene pessoal, como papel higiênico, toalhas de papel e fraldas descartáveis, pode resultar no uso de grandes quantidades de recursos naturais, como madeira, água e energia. A fabricação em larga escala desses produtos pode gerar um impacto sobre a biodiversidade, devido ao desmatamento para a obtenção de matéria-prima (como a celulose) e ao consumo de recursos naturais no processo de produção.

14.1.5. Emissões de Gases de Efeito Estufa



- A fabricação e o transporte dos materiais adquiridos podem resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e afetando negativamente o clima. Esse impacto é especialmente significativo quando os produtos são produzidos em locais distantes e precisam ser transportados por longas distâncias até o município.

14.2 Medidas Mitigadoras e Sustentáveis

14.2.1. Adoção de Produtos Sustentáveis e Biodegradáveis

- Uma alternativa para mitigar os impactos negativos dos materiais descartáveis é a adoção de produtos biodegradáveis ou **eco-friendly**, como fraldas descartáveis compostáveis ou materiais de higiene fabricados com componentes naturais e sustentáveis. Isso ajudaria a reduzir a quantidade de lixo não biodegradável e os impactos ambientais associados ao descarte de produtos.
- Materiais com menos plástico e embalagens que utilizem plástico reciclado ou materiais compostáveis também são opções que podem minimizar a poluição plástica.

14.2.2. Promoção da Reciclagem e Reutilização

- Incentivar a reciclagem das embalagens plásticas e outros materiais gerados durante o uso dos produtos adquiridos, por meio da separação do lixo nas escolas e unidades de ensino, pode ajudar a reduzir o impacto ambiental. O município pode promover programas de educação ambiental para ensinar crianças e educadores sobre o descarte adequado de resíduos.
- Além disso, se o fornecedor oferecer produtos com embalagens recicláveis ou reforçar a coleta seletiva, isso pode reduzir os impactos gerados pelas embalagens dos produtos.

14.2.3. Escolha de Fornecedores com Práticas Ambientais Responsáveis

- Durante a licitação, é importante que a qualificação dos fornecedores leve em consideração o compromisso com a sustentabilidade. Isso inclui a verificação de que o fornecedor adota processos produtivos que minimizem os impactos ambientais, como a redução do uso de produtos químicos tóxicos, o uso de energia renovável na produção e a implementação de políticas de gestão de resíduos.
- Os fornecedores que adotam práticas ambientais responsáveis podem ser selecionados como parte da estratégia de sustentabilidade do município.

14.2.4. Descarte Adequado e Ações Educativas

- Implementar ações educativas nas escolas sobre o descarte responsável dos materiais de higiene e fraldas descartáveis. Ensinar as crianças e as comunidades escolares sobre a importância do descarte correto e da reciclagem pode ter um impacto significativo na redução da quantidade de resíduos enviados aos aterros sanitários.



- Além disso, incentivar o uso de recipientes adequados para o descarte de fraldas e outros resíduos pode reduzir a possibilidade de contaminação ambiental.

14.2.5. Promoção de Tecnologias Inovadoras para a Produção de Fraldas

- Investir em inovações tecnológicas que permitam a produção de fraldas descartáveis ecológicas ou biodegradáveis com menor impacto ambiental. Algumas marcas já estão desenvolvendo produtos com materiais orgânicos e mais sustentáveis, e a adoção de tais tecnologias poderia contribuir significativamente para a redução do impacto ambiental.

14.2.6. Redução do Uso de Plástico e Papel

- Considerar a redução do uso de produtos plásticos e de papel descartáveis nas escolas, substituindo-os por alternativas reutilizáveis ou que causem menos impacto ambiental. Por exemplo, utilizar sabão líquido em dispenser em vez de sabonetes em barra embalados em plásticos ou optar por toalhas de pano reutilizáveis para reduzir o consumo de produtos descartáveis.

14.2.7. Estimular a Pesquisa de Alternativas Mais Sustentáveis

- A Secretaria de Educação pode, em parceria com outros órgãos públicos ou privados, apoiar pesquisas e iniciativas voltadas para o desenvolvimento de materiais descartáveis sustentáveis ou a busca de alternativas de produtos que tenham menos impacto no meio ambiente.

14.3 Conclusão

Embora a aquisição de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis seja necessária para o bem-estar e a saúde das crianças atendidas pelas escolas municipais de Marizópolis, é importante que o município adote medidas eficazes para mitigar os impactos ambientais gerados por esse consumo. A implementação de alternativas sustentáveis, o uso responsável de recursos e a promoção de práticas de descarte e reciclagem são essenciais para reduzir os efeitos negativos no meio ambiente.

Ao priorizar fornecedores responsáveis e práticas de consumo consciente, Marizópolis pode contribuir significativamente para a preservação ambiental, ao mesmo tempo em que atende às necessidades das crianças e da comunidade escolar.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é demonstrada pela redução de custos decorrente do aumento da escala de aquisição, pela eficiência resultante da redução dos custos administrativos devido à diminuição da fragmentação dos processos licitatórios e pela eficácia alcançada através da padronização dos materiais. Além disso, é importante ressaltar que esta



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marizópolis

contratação atende de maneira satisfatória às demandas estabelecidas, os benefícios esperados são adequados, os custos projetados são viáveis e representam uma economia, e os riscos associados são controláveis. Com base nas informações apresentadas neste ETP, conclui-se que esta contratação é tecnicamente viável.



Marizópolis – PB, 09 de janeiro de 2025.

Celiany Batista Sarmiento
Secretaria de Educação
Responsável Pela Elaboração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E FRALDAS DESCARTÁVEIS, DESTINADO (A CRECHE JOSE CARLEUSON BRAGA) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS-PB.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

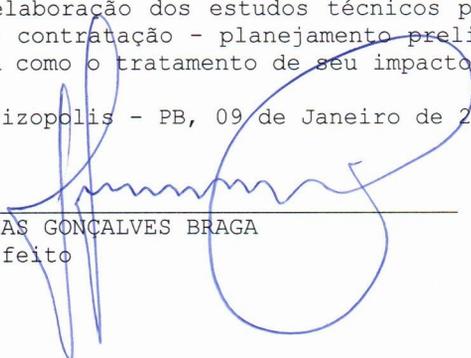
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Marizópolis - PB, 09 de Janeiro de 2025.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito